

PROJETO LEI Nº 032/2013

“Estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira”.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a avaliação do desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira, em cumprimento ao que determina os artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1336/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º. A avaliação do desempenho ocorrerá anualmente no mês de dezembro e será realizada pela Comissão de Avaliação da Promoção criada pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1336/2011.

§ 1º. A avaliação de desempenho será baseada nas informações constantes das planilhas de produção.

§ 2º. As planilhas serão preenchidas pelos diretores das escolas, e no caso destes, pela chefia a qual estejam subordinados.

Art. 3º. A pontuação atribuída a cada profissional da Educação avaliada será de acordo com o grupo das seguintes atividades:

I – Atividades de Ensino;

II – Participação em atividades administrativas;

III – Participação em postos de confiança na área de educação;

IV – Avaliação de conhecimentos pedagógicos.

§ 1º. As planilhas de produção constam dos anexos a esta lei.

§ 2º. A pontuação final da avaliação prevista nesta lei será obtida pela soma de pontos dados nas atividades constantes dos itens I a III deste artigo.

§ 3º. A cada três anos a pontuação da avaliação será acrescida dos pontos referentes à avaliação de Conhecimentos Pedagógicos.

Art. 4º. As atribuições da Comissão de Avaliação da Promoção, de que trato o art. 18 da Lei Municipal nº 1336/2011, avaliação do desempenho dos profissionais da educação, são as seguintes:

I – aplicar as normas, critérios e procedimentos que regem a concessão da promoção do magistério nos termos definidos nesta Lei e no Plano de Carreira do Magistério;

II – atribuir a pontuação a cada profissional da educação, conforme a planilha de atividades;

III – apurar o resultado da avaliação;

IV – apreciar e responder os recursos interpostos;

V – elaborar relatório final da avaliação do desempenho.

Art. 5º. As Secretarias Municipais, assim como seus profissionais, deverão subsidiar a Comissão de Avaliação da Promoção com informações e documentos que comprovem e demonstrem as atividades dos avaliados, conforme elencadas nos art. 3º desta Lei, até o final do mês de novembro de cada ano.

Art. 6º. Os profissionais da educação terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do conhecimento das avaliações para se manifestarem, por escrito e recorrer, se assim o desejarem.

Art. 7º. Os profissionais da educação que se encontrem em acumulação de cargos deverão ser avaliados em cada um deles.

Art. 8º. Quando em estágio probatório, os profissionais da educação se submeterão, concomitantemente, às duas avaliações.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Promoção.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 795/2002, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 10 dias do mês de junho de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa adequar a legislação que trata da avaliação de desempenho dos profissionais da educação, para fins de promoção e mudança de classe, vez que a lei vigente, regulamenta o Plano de Carreira anterior.

ANEXO I

PLANILHAS DE PRODUÇÃO

I – DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
Avalie as atividades de ensino de acordo com os itens seguintes, marcando com “X”				
1 – Quanto ao planejamento	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Difícilmente
Há participação na elaboração dos projetos educacionais				
O plano de curso é elaborado de acordo com as normas traçadas pela Secretaria de Educação				
Os planos de aula observam a clareza de conteúdo				
Adequação ao nível de classe				
Correlação com o plano de curso e a proposta pedagógica				
Oportuniza a avaliação dos alunos				
Prevê técnicas de aprendizagem				

2 – Quanto às atividades docentes	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Difícilmente
Evidenciam experiências de aprendizagem adequadas ao nível da classe				
Apresentam conteúdos de forma atraente e dinâmica				
Proporcionam a criatividade e reflexão dos alunos				
Apresentam conteúdos atualizados				
Apresentam recursos audiovisuais				
Oportunizam a participação da classe				
Demonstram que o profissional domina os conteúdos e técnicas aplicadas				
São retomados os conteúdos da aula anterior				

3 – Quanto a avaliação dos alunos	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Difícilmente
A avaliação apresenta correlação com os objetivos traçados				
É realizada de forma contínua				

Há utilização de instrumentos diversos de avaliação				
É oportunizada a auto-avaliação				
A recuperação se processa de forma periódica e paralela aos conteúdos desenvolvidos				
É oportunizada a reavaliação				

4 – Quanto ao relacionamento	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Difícilmente
PROFESSOR – ALUNO: Observa-se amizade e confiança dos alunos com o professor				
PROFESSOR – DIREÇÃO: Há coleguismo e confiança com a equipe de direção				
PROFESSOR – COLEGAS: Observa-se o coleguismo com os demais professores				
PROFESSOR – COMUNIDADE: Verifica-se o entrosamento entre o professor e a comunidade				

II – PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Marque com um “X” as participações dos profissionais de educação		
Participação em Comissões Municipais de Educação	() SIM	() NÃO
Participação em Conselhos Municipais de Educação	() SIM	() NÃO
Participação em bancas examinadoras	() SIM	() NÃO
Participação em cursos, seminários, simpósios e congressos na qualidade de:		
Assistente	() SIM	() NÃO
Organizador	() SIM	() NÃO
Palestrante	() SIM	() NÃO
Participação no projeto educativo da escola	() SIM	() NÃO

III – PARTICIPAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Marque com um “X” as participações dos profissionais de educação		
Ocupante de cargo de direção de escola	() SIM	() NÃO
Ocupante de cargo de vice-direção de escola	() SIM	() NÃO
Ocupante de cargo de chefia ou assessoramento de ensino	() SIM	() NÃO

IV – AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Período: a cada 03 (três) anos
Instrumentos: trabalho escrito com questões objetivas
Indicadores: conhecimentos didático-pedagógicos de acordo com o grau de instrução
Avaliação por nota: valor 70 pontos

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES

DATA E ASSINATURA DOS AVALIADORES: ____/____/_____

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO

DATA E ASSINATURA DO AVALIADO: ____/____/_____

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TABELA DE PONTUAÇÃO

I – Planilha de Atividades de Ensino: total 25 questões

Em cada questão há quatro alternativas para avaliar o profissional da educação segundo os seguintes critérios:

- a) sempre – 4 pontos
- b) muitas vezes – 3 pontos
- c) algumas vezes – 2 pontos
- d) dificilmente – 1 pontos

II – Planilha das Participações de Atividades Administrativas:
7 questões – 3 pontos cada

III – Planilha de Participação em Postos de Confiança
3 questões – 3 pontos cada

IV – Planilha de Conhecimentos Pedagógicos: Valor de 70 pontos

Total final: 200 pontos

CONCEITOS

ÓTIMO – de 180 a 200 pontos

BOM – de 110 a 179 pontos

REGULAR – de 90 a 109 pontos

INSUFICIENTE – menos de 90 pontos